



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 017/2019

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **REQUERER** ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Fundão, depois de ouvido o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, com base nos artigos 147 e 151, inciso VI, do Regimento Interno, combinado ao Art. 27, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal (abaixo descritos), **a convocação do Subsecretário Municipal de Turismo e Cultura - Senhor Gabriel Martini** para prestarem à Câmara Municipal esclarecimentos sobre a denúncia formulada pelo Ministério Público do Estado com base no Inquérito Civil nº 2018.0004.51 34-67, que apurou eventuais irregularidades no Processo Administrativo PMF nº 8589/17, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação, sonorização e locação de palco em Fundão.

REGIMENTO INTERNO

“Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

***Parágrafo Único.** Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:*

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II - sujeitos à deliberação do Plenário.

(...)

***Art. 151.** Dependendo de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:*

I - votos de louvor ou congratulações;

II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;

III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;

IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;

V - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;

VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;

VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;

VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação.”

LEI ORGÂNICA

“Art. 27. compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atividades, dentre outras:

(...)

XIII – convocar o Prefeito e os Secretários do Município ou assessores técnicos para prestar esclarecimento, apazando dia e hora para o comparecimento; (...)

Grifo nosso



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUER portanto, o comparecimento do Subsecretário acima citado à esta Casa, na data de 16 de dezembro do corrente ano, às 17h.

O referido requerimento justifica-se pelo fato de que diante da denúncia apresentada pelo MP/ES, e da repercussão da notícia em todo Estado, as informações necessitam de apuração e esclarecimentos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 28 de novembro de 2019.

ELEAZAR FERRIRA LOPES
Vereador do Município de Fundão